

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, incluindo a cessão em comodato de equipamentos para cada item, conforme condições, quantidades, exigências, estabelecidas neste Termo, listados no item 3, destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAUDE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o Convênio assinado entre a RIOSAUDE e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de gerenciar e operacionalizar o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

2.2. Considerando o longo período pandêmico e o grande volume de cirurgias eletivas que aguardam na fila do SISREG, é imprescindível a celeridade retomada dos procedimentos cirúrgicos, a fim de evitar o agravamento do quadro clínico dos pacientes que aguardam nas longas filas.

2.3. O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de material médico, incluindo a cessão em comodato de equipamentos para cada item.

2.4. Os materiais contidos no Termo de Referência, são determinantes para o tratamento assistencial adequado, proporcionando subsídios necessários para as cirurgias, de forma contínua e indispensável à manutenção e prestação de assistência aos pacientes do Hospital.

2.4.1. Trata-se de itens que necessitam de comodato, de forma que as empresas forneçam os equipamentos necessários à utilização dos itens adquiridos, descritos e detalhados no item 3.

2.5. Ressalta-se que os materiais contidos no presente Termo fazem parte do Plano de Trabalho proposto, desta forma a presente aquisição visa atender as necessidades do Centro Cirúrgico, de modo a dar continuidade e seguridade a assistência no HMRG.

2.6. Considerando que o Contrato Emergencial nº 280/2022 – firmado para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla terá sua vigência expirada, em 16/04/2023.

2.7. Considerando que a presente aquisição está sendo licitada por meio do processo nº RSU-PRO-2022/1673, que se encontra na fase de análise jurídica para elaboração do edital, sem data definida para sua conclusão.



2.8. A escolha pela modalidade se faz necessária para dar continuidade aos procedimentos cirúrgicos conforme Plano de Trabalho, fornecendo os insumos necessários para os procedimentos cirúrgicos e atendendo as necessidades assistenciais do Hospital.

3 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto foi descrito de forma objetiva para que não haja prejuízo à concorrência, sendo necessário a CONTRATADA fornecer os cliques e suas respectivas quantidades, conforme tabela abaixo:

OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	Código BR	Código SIGMA	Unidade de Medica	Consumo Mensal	Consumo 180 dias
Clipe Hemostático Cirúrgico LT 300 - Tamanho: LT 300 (médio — grande); - Material Titânio; - Embalados em Blister com no mínimo 06 Clips; - Sistema mecânico de ligaduras; - Apirogênico e atóxico; - Embalagem estéril e descartável. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO A QUANTIDADE DE 20 CLIPADORES COMPATÍVEIS A LT 300)	443990	65.15.32.041-11	ENV	941	5646
Clipe Hemostático Cirúrgico LT 400 - Tamanho: LT 400 (grande); - Material Titânio; - Embalados em Blister com no mínimo 06 Clips;- Sistema mecânico de ligaduras; - Apirogênico e atóxico; - Embalagem estéril e descartável. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO A QUANTIDADE DE 10 CLIPADORES COMPATÍVEIS A LT400)	443987	65.15.32.042-00	ENV	500	3000

3.2. O quantitativo foi estimado com base nas cirurgias previstas no Plano de Trabalho, levando em consideração as salas cirúrgicas que estarão em funcionamento e no quantitativo de leitos necessários para a operacionalização dos procedimentos. Nesse sentido, foram estimados 3.032 (três mil e trinta e duas) atendimentos cirúrgicos mensais, e devido a este quantitativo de cirurgias/mês o quantitativo dos cliques foram estipulados.



I - Em caso de divergência existente entre as especificações do(s) objeto(s) descritas no cadastro do Catálogo de Materiais e Serviços do Ministério da Economia e as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, **prevalecerão estas últimas.**

4- DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O prazo de vigência do fornecimento descritos neste Termo de Referência será de até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados a partir da assinatura do contrato, com previsão do início da prestação de serviços.
- 4.2. O contrato de comodato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo e independentemente de aviso ou prazo, pela RIOSAUDE, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório.
- 4.3. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.4. Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, conforme solicitação da RIOSAUDE, no endereço sinalizado no **ANEXO I** deste Termo de Referência, nos quantitativos e itens a serem entregues conforme definição da RIOSAUDE.
- 4.5. O recebimento dos materiais será efetuado por um profissional responsável da RIOSAUDE, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.6. Se for constatada desconformidade do(s) produtos apresentado(s) em relação às especificações, o PROPONETE deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação. Após o recebimento do produto substituído ensejará nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
- 4.7. As entregas deverão ser efetuadas integralmente ou de acordo com a demanda e no máximo em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação da RIOSAUDE, mediante apresentação da Nota de Empenho. Contudo, caso a empresa não consiga justificadamente atender ao prazo de entrega estipulado, a mesma deverá solicitar à CONTRATANTE a dilação de prazo, que poderá ou não ser concedida.
- 4.8. Em caso de materiais importados, o mesmo deverá ser acompanhado de manual e identificação em Português.
- 4.9. A validade dos produtos, obrigatoriamente, deverá ser de, no mínimo, 80% do prazo a vencer dos produtos.
- 4.10. A CONTRATANTE não se obriga à aquisição integral do quantitativo previsto neste termo de referência, vez que meramente estimativo para o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade da unidade de saúde indicada no Termo de Referência, em razão do interesse público, sem indenização e independentemente de aviso ou prazo.

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a contratação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- 5.1. Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste



Termo de Referência;

5.2. Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme Lei Federal nº 6.360/76;

5.3. Alvará sanitário da empresa, expedido pela unidade competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede da empresa.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os materiais em perfeitas condições, que não denote uso anterior, nas quantidades, prazos e qualidade empenhada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pela RioSaúde.

6.2. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos materiais, não podendo transferi-la a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

6.3. Credenciar e identificar seus funcionários nos locais de entrega.

6.4. Discriminar na nota fiscal as especificações dos materiais de modo idêntico àquele apresentado na proposta.

6.5. Designar preposto para recebimento das notificações referentes a esta contratação, com indicação de e-mail e telefone.

6.6. Efetuar substituição imediatamente, quando for constatada necessidade de reparo do equipamento em comodato.

6.7. A CONTRATADA deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os materiais, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária.

6.8. Responsabilizar-se pelos danos que porventura sejam causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

6.9. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

6.10. Substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pela CONTRATANTE no prazo determinado neste Termo.

6.11. Responsabilizar-se, na forma contratada, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pela RIOSAUDE, assim como pelo refazimento da entrega e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas ao produto, eximindo a CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida.

6.13. Disponibilizar através de comodato os equipamentos mencionados na descrição de cada produto, conforme item 3., deste instrumento.

6.14. Substituir, reparar, manter, corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.15. A CONTRATADA é responsável pela manutenção preventiva/corretiva dos



equipamentos disponibilizados em Regime de Comodato.

- 6.15.1. A CONTRATADA será responsável pela entrega, assistência técnica preventiva mensal e corretiva dos equipamentos cedidos em regime de comodato.
- 6.15.2. A manutenção preventiva dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa mensalmente, em uma visita obrigatória, previamente agendada com a RIOSAUDE, comprovada mediante documento.
- 6.15.3. A manutenção corretiva dos equipamentos deverá ser realizada sempre que necessário, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados.
- 6.15.4. Para cada evento de manutenção preventiva ou corretiva deverá ser gerado imediatamente uma ordem de serviço ou laudo técnico, especificando todos os serviços executados.
- 6.15.5. As manutenções preventivas deverão ser realizadas de acordo com a recomendação do fabricante ou sempre que se fizerem necessárias, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE.
- 6.15.6. Os chamados para manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser atendidos em no máximo 06 (seis) horas.
- 6.15.7. A CONTRATADA deverá observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios o prazo para a devolução do equipamento reparado será no máximo 48 horas. Caso não haja a possibilidade da CONTRATADA devolver dentro deste prazo, a mesma deverá substituir por outro equipamento minimamente equivalente.
- 6.15.8. Todo clipador que necessitar ser removido para reparo, precisará de prévia autorização do Gestor do Contrato. As despesas com a retirada, remessa, devolução, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.15.9. Os equipamentos deverão ser retirados da Unidade da RIOSAUDE, pela empresa CONTRATADA, após o término do contrato e dos insumos, não sendo indenizáveis os eventuais desgastes decorrentes do uso normal do equipamento.
- 6.15.10. Os equipamentos deverão permanecer na unidade da RIOSAUDE em caráter temporário enquanto houver estoque remanescente de insumos.
- 6.16. Caso haja necessidade da retirada do item das dependências da CONTRATANTE, para manutenção, ficará a cargo da CONTRATADA o transporte dos equipamentos para a oficina e a sua devolução à CONTRATANTE, e a CONTRATADA deverá substituir o equipamento até que retorne da manutenção.

7– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão especialmente designada;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. Responsabilizar-se pelos equipamentos entregues em comodato, devolvendo-os ao final do contrato, quando necessário, conforme a especificação do item.

8- SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A contratada não poderá subcontratar, nem ceder o objeto deste Termo de Referência, sem a prévia e expressa anuência da RIOSAUDE e, sempre mediante instrumento próprio a ser publicado na Imprensa Oficial.

8.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

8.3. No caso de subcontratação, a SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do contrato, no limite da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

9- CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, sem que a RIOSAUDE esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto neste termo de referência não tenha sido regularmente entregue e aceito.

9.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, relatório dos materiais entregues nas Unidades, devidamente atestados pelo setor competente, juntamente com a Cópia da Nota de Empenho e com a cópia da Ordem de Fornecimento. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da RIOSAUDE, através de crédito em conta bancária cadastrada junto a Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF n.º 3.290, de 18/02/2022.

9.3. A conta corrente para pagamento poderá ser da mesma instituição financeira contratada pelo Contratante.

10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa em assinar o Contrato ou retirar o Instrumento equivalente, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato ou do Termo de Referência, a PROPONETE, sem prejuízo da



responsabilidade civil e criminal que couber garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 589 do RGCAF, na Lei 13.303/16 e no Decreto 44.698/18:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido no contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da PROPONETE;
- d) Suspensão de até 2 anos de participação em licitação ou impedimento de contratar com esta Empresa Pública, contudo dependendo do grau de infração cometida esse prazo poderá variar.

10.2. As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE.

10.3. As multas deverão ser recolhidas junto a Tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser, do qual a PROPONETE terá, também, conhecimento, na conformidade do artigo 595 do RGCAF.

10.4. Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, se depósito em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade CONTRATANTE.

10.5. O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a PROPONETE

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à PROPONETE antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

10.7. As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a PROPONETE de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no artigo 589 caput do RGCAF.

10.8. Nos casos em que o valor da multa venha ser descontado da garantia prestada, o valor da garantia desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11- ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Apresentar proposta, de forma clara e condizente ao objeto contido neste Termo de Referência, de acordo com o **Anexo II**, sob pena de desclassificação.

11.2. A empresa deverá apresentar documentação constante no **Anexo III** deste Termo de Referência.

11.2.1. Apresentar prospecto dos produtos para fins de análise.



12- VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação à RIOSAUDE.

13- PUBLICAÇÃO

13.1. As PROPONETES promoverão as publicações dos extratos dos contratos no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às suas expensas, sendo o texto fornecido pela CONTRATANTE, em atendimento ao disposto no Art. 441 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – RGCAF.

14- MODALIDADE

14.1. Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XV, Art. 29 da Lei 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

15- CRITÉRIO DE ESCOLHA OBJETIVA DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PARA A DISPENSA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Menor preço por item.

16- SUSTENTABILIDADE

16.1. A Contratada deverá cumprir as orientações da Lei Municipal nº 4.969, de 03 de dezembro de 2008, no que couber, bem como do Decreto nº 50.868, de 31 de maio de 2022.



ANEXO I

LOCAL DE ENTREGA

Item	Unidade	Endereço
1	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG	Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 10976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21531010



ANEXO II**SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SA

Ref. ao Processo nº

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins de prestação de serviço, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	OBJETO E DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MENSAL	QTD 180 DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 180 DIAS

I - A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto; assim, **não será considerada qualquer reivindicação adicional de pagamento e/ou a alegação de desconhecimento atinentes ao Termo de Referência.**

Valor total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo para início do serviço:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Nº da Conta Corrente:

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Observação: A proposta deverá ser em papel timbrado da empresa, com data da emissão da proposta comercial e assinatura do representante legal;



RSUCAP202300468

ANEXO III

Relação de Documentos para Celebração do Contrato

As Empresas deverão encaminhar juntamente com a proposta, os documentos listados abaixo, para avaliação do setor competente, e possível contratação com esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RioSaúde.

Relação de Documentos para Celebração do Contrato						
Itens	Documentos	Sim	Não	Páginas	Emitida	Validade
1	Contrato Social e Alteração Contratual					
2	Identidade do representante					
3	CPF do representante					
4	CNPJ					
5	Certidão negativa de débito referente ao FGTS					
6	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União					
7	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado					
8	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município					
9	Certidão Negativa de Débitos – ISS (Municipal) ou que está isenta					
10	Certidão Negativa de Débitos – ICMS (Estadual) ou que está isenta					
11	Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) do Município da CONTRATADA relativa ao imóvel da sede se for à proprietária					
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas					
13	Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela CONTRATADA de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal nº 23.445/03.					

Obs.: Nos casos em que os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização desta contratação.

